EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

SOLICITANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS À AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS,** DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03/02/2023 ÀS 08:00 HORAS.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2023 ÀS 08:00 HORAS.

INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/02/2023 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG e o Fundo Municipal de Saúde Planura/MG, CNPJ nº 11.642.955/0001-69, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 008/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações, Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas modificações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03/02/2023 ÀS 08:00 HORAS.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2023 ÀS 08:00 HORAS.
INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/02/2023 ÀS 09:00 HORAS.
E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BNC Compras www.bnc.org.br.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Planura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BNC Compras (www.bnc.org.br)
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seu valor total de referência menor que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, este terá destinação exclusiva para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a BNC Compras.
1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da BNC Compras, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a BNC Compras,

provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

1.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
g) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14.

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. OBJETO: Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico para o registro de preços à aquisição de **materiais de uso médico hospitalar e correlatos,** destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

2.2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação para aquisição se faz necessária, para atender as necessidades saúde pública municipal no período de 12 (doze) meses.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência
ANEXO 01A - Modelo da Proposta de Preços
ANEXO 02 - Documentos Necessários para Habilitação
ANEXO 03 - Modelo de Declarações
ANEXO 04 - Modelo Ficha Técnica Descritiva
ANEXO 05 - Modelo de Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

4.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

4.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.

4.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Planura a firmar as contratações que

dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
4.8. A Prefeitura Municipal de Planura não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
4.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. DO PAGAMENTO

5.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Municipal de Planura Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
5.2. A Prefeitura Municipal de Planura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.
5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Planura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
5.5. O Município de Planura providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Planura.
5.5.1. A DETENTORA deverá informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.
5.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
5.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
5.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
6.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Planura.
6.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
6.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.
6.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) **LOCAL DE ENTREGA**: No Município de Planura, de acordo com o local informado na Autorização/Ordem de Fornecimento.
b) **DIAS E HORÁRIOS**: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.
c) Para a realização da entrega a DETENTORA deverá realizar o agendamento através dos e-mail: compras.saude@planura.mg.gov.br e farmaciaminas@planura.mg.gov.br .
d) Os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, porém, na data de entrega deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser

rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.

e) O produto entregue deverá apresentar em seu rótulo impresso os dizeres de identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação e validade, bem como Registro no Ministério da Saúde.

6.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Planura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Declarar o vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

9.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

9.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

9.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BNC Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.

9.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
9.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
9.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo 04, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
10.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.
10.3. O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;
10.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.
10.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.
10.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
11.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
11.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.
11.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
11.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
11.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no minimo de R$ 0,01 (um centavo).
11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
11.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
11.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
11.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
11.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
11.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
11.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
11.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
11.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
11.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
11.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
11.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;
b) Por empresas brasileiras;
c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
11.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
11.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
11.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO 02 deste Edital.
12.2. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, do licitante declarado Vencedor, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br e entregues no prazo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG – CEP 38.220-000, A/C: Departamento de Licitações.
12.3. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
12.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1. As empresas Vencedoras deverão enviar a Proposta escrita de Preços (conforme modelo – Anexo I-A), em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
c) Os produtos serão aceitos com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, porém, na data de entrega

deverá estar com, no mínimo 80%, do prazo de validade. Este prazo de validade deverá ser rigorosamente respeitado para evitar a devolução no ato da entrega.;

d) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação imediata em local próprio no sistema BNC, na própria sessão pública, pelo período de até 30 (trinta) minutos, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

14.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública, no prazo de até 30 (trinta) minutos, importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.6. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448 – Centro – Planura – MG – CEP 38.220-000, das 13 h às 16:30 h.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento do objeto desta licitação.

15.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

16.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02,

sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 16.4.

16.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 16.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.

16.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

16.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Nº 10.520/02. § 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

16.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

16.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

17.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

17.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.planura.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
18.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
18.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
18.9. Não cabe à BNC Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal/MG.
18.11. O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Planura, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;
18.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
18.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
18.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
18.15. De acordo com o § 3º Art. 48 da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Planura, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

HILDA MARCIA DE SOUZA
Departamento de Licitações

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS À AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS,** DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:
A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.
A Prefeitura Municipal de Planura/MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BBM Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor **MENOR VALOR POR ITEM.**
Os preços propostos devem estar compatíveis aos preços do termo de referência, aos preços praticados no mercado atual e conforme as descrições a seguir:

ITEM	QTDE	UN	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	PC	100103070	ABAIXADOR DE LINGUA - PCT C/ 100 UNIDADES.	R$ 4,84	R$ 145,20
2	600	Un	100109683	ABOCATH Nº 14 G - UNIDADE	R$ 1,93	R$ 1.158,00
3	200	Un	100109684	ABOCATH Nº 18 G - UNIDADE	R$ 1,56	R$ 312,00
4	3600	Un	100109685	ABOCATH Nº 20 G - UNIDADE	R$ 0,79	R$ 2.844,00
5	4000	Un	100109686	ABOCATH Nº 22 G - UNIDADE	R$ 1,11	R$ 4.440,00
6	4000	Un	100109687	ABOCATH Nº 24 G - UNIDADE	R$ 0,90	R$ 3.600,00
7	10	Lt	90120483	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO A 5% - EMBALAGEM 1 LT	R$ 251,05	R$ 2.510,50
8	4	Un	100109700	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO P/ DILUIDORES - GALÃO C/ 5 LT	R$ 487,30	R$ 1.949,20
9	60	Un	100110461	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO REUTILIZÁVEL - UNIDA	R$ 1,41	R$ 84,60
10	100	Un	100109701	ÁGUA OXIGÊNADA 10 VOLUMES - 1 LT	R$ 16,18	R$ 1.618,00
11	100	Cx	100103079	AGULHA 13 x 4,5 C/ 100 UNIDADES.	R$ 17,74	R$ 1.774,00
12	100	Cx	100103080	AGULHA 25 x 6 C/ 100 UNIDADES.	R$ 14,94	R$ 1.494,00
13	500	Cx	100102073	AGULHA 25 X 7 C/ 100 UNID.	R$ 13,10	R$ 6.550,00
14	400	Cx	100109702	AGULHA 25X8 C/ 100 UNID.	R$ 13,97	R$ 5.588,00

15	500	Cx	100102075	AGULHA 30 X 7 C/ 100 UNID.	R$ 16,44	R$ 8.220,00
16	60	Cx	100108978	AGULHA DE COLETA A VACUO 25X8 C/ 100	R$ 16,46	R$ 987,60
17	500	Cx	100103078	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100UN.	R$ 16,15	R$ 8.075,00
18	60	Cx	100110458	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G X 3/4) - CAIXA COM 100 UN	R$ 13,05	R$ 783,00
19	2000	Un	100109688	ALCOOL 70% ANTISSÉPTICO - LINHA HOSPITALAR - 1 LITRO	R$ 9,94	R$ 19.880,00
20	180	GL	100110133	ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO - GALÃO COM 5LT; POSSUI HIDRATANTE (NÃO RESSECA AS MÃOS).; COM ÁLOE VERA; GEL TRANSPARENTE / INCOLOR; SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,99%; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM DE 4,3 KG / 5LT; MARCA DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL.	R$ 61,42	R$ 11.055,60
21	180	GL	60111359	ALCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - LINHA HOSPITALAR - GALÃO COM 5 LITROS. - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P); ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM; INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: START ASSEPTGEL.	R$ 41,18	R$ 7.412,40
22	400	Rl	100103256	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	R$ 19,79	R$ 7.916,00
23	100	PC	100102076	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/ 12 UNID	R$ 9,55	R$ 955,00
24	100	Un	100105581	ALMOTOLIA PLÁST. 500ML TRANP. BICO RETO	R$ 4,89	R$ 489,00
25	100	Un	100109707	ALMOTOLIA PLASTICA COM TAMPA 250ML COR MARRON	R$ 3,17	R$ 317,00
26	100	Un	100110495	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LAMINAS DE AÇO.	R$ 4,34	R$ 434,00
27	60	Un	100109797	APARELHO DE GLICEMIA - ACCU-CHEK ACTIVE O parelho deve ser da marca indicada, pois o município recebe do estado, fitas especificas para esta marca e modelo.	R$ 101,57	R$ 6.094,20
28	20	Un	100109961	APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO (BRAÇO)	R$ 160,89	R$ 3.217,80
29	10	Un	100109741	APARELHO LARINGOSCÓPIO C/ LÂMPADA LED C/ LÂMINA CURVA E RETA - C/ ESTOJO E CABO EM INÓX.	R$ 887,42	R$ 8.874,20
30	60	Un	100109708	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NYLON C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO - ADULTO	R$ 81,09	R$ 4.865,40
31	10	Un	100109710	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NYLON C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL	R$ 66,57	R$ 665,70
32	10	Un	100109709	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NYLON C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO P/ OBESO	R$ 114,47	R$ 1.144,70
33	10	Un	200110190	ASPIRADOR TRAQUEAL PORTATIL BIVOLT (ASPIRADOR DE SECREÇÃO PULMONAR)	R$ 676,18	R$ 6.761,80
34	8000	Un	100109689	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M	R$ 1,06	R$ 8.480,00
35	10000	Un	100109690	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M	R$ 1,50	R$ 15.000,00
36	10000	Un	100109691	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M	R$ 1,60	R$ 16.000,00
37	200	Rl	100103499	Atadura de Rayon estéril 7,5cm x 5m	R$ 6,40	R$ 1.280,00
38	100	Un	100109692	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	R$ 2,35	R$ 235,00
39	100	Un	100109693	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	R$ 4,11	R$ 411,00

40	100	Un	100109694	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M	R$ 5,02	R$ 502,00
41	1000	PC	100110081	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA 60G/M2 - PCT C/ 10 UNID. Possui elastico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Atóxico e Apirogênico. Propriedades hidro repelente (repele líquido e fluídos corporais) Com Registro na ANVISA. Material: Não tecido 100% polipropileno. Gramatura: 60g/m2. Cor: Branca. Comprimento aproximado: 110 centímetros. Marca de Referência: Descarpack.	R$ 65,79	R$ 65.790,00
42	10	Un	100109628	BACIA HOSPITALAR INOX 35 X 7 CM	R$ 190,76	R$ 1.907,60
43	200	Cx	100110449	BANDAGEM HIPO-ALERGICA USO APÓS COLETA CX C/ 500 UNIDADES	R$ 12,75	R$ 2.550,00
44	20	Un	100110073	BANDEJA DE INÓX RETANGULAR 22x09x1,5CM	R$ 72,63	R$ 1.452,60
45	6	Un	100109634	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 cm	R$ 89,33	R$ 535,98
46	600	Un	100109681	Bobina p/eletrocardiograma Bionet 215 mm x 30 m	R$ 28,69	R$ 17.214,00
47	10	Rl	100105580	Bobina papel sensível ECG- 58mm x 30m	R$ 8,23	R$ 82,30
48	30	Un	100109570	BOBINAS P/ AUTOCLAVE C/ 100 M - 150X100MM	R$ 62,48	R$ 1.874,40
49	30	Un	100109571	BOBINAS P/ AUTOCLAVE C/100 M- 100X100MM	R$ 53,69	R$ 1.610,70
50	30	Un	100109569	BOBINAS PARA AUTOCLAVE C/ 100 M - 80 x 100MM	R$ 48,12	R$ 1.443,60
51	20	Pr	50102810	BOTA DE BORRACHA FORRADA BRANCA Nº 35 AO Nº 44. Bota de borracha (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92. Numeração variável entre os nº 35 a 44. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bracol ou Calfor.	R$ 43,84	R$ 876,80
52	10	Un	100109615	CABO (INÓX) P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - ADULTO	R$ 220,70	R$ 2.207,00
53	6	Un	100109713	CABO (INÓX) P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - INFANTIL	R$ 172,19	R$ 1.033,14
54	6	Un	100109905	CABO PARA BISTURI Nº 03	R$ 17,42	R$ 104,52
55	10	Un	100110069	CABO PARA BISTURI Nº 04	R$ 15,04	R$ 150,40
56	100	Rl	100109616	CADARÇO PARA ENTUBAÇÃO	R$ 6,18	R$ 618,00
57	12	Cx	100103098	Cat gut simples agulhado nº 02 c/ 24 uni	R$ 72,11	R$ 865,32
58	12	Cx	100103099	Cat gut simples agulhado nº 03 c/ 24 uni	R$ 80,15	R$ 961,80
59	12	Cx	100103100	Cat gut simples agulhado nº 04 c/ 24 uni	R$ 80,00	R$ 960,00
60	100	Un	100110446	CATETER PARA SUBCLÁVIA "DUPLO LUMEN" CVC II 7FR X 20CM - EMBALAGEM CONTENDO: CATETER DE POLIURETANO COM OCLUSORES; ABA DE SUTURA; ABRAÇADEIRA; FIO GUIA; AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA; TAMPAS DE LUER; DILATADOR DE VASO.	R$ 189,23	R$ 18.923,00
61	1000	Un	100109716	CATETER TIPO OCULOS 02 - UNIDADE	R$ 1,30	R$ 1.300,00

62	60	KT	100103102	CINTO ARANHA ADULTO P/ PRANCHA RÍGIDA - KIT kit de Cinto Tirante Aranha adulto. As mesmas serão colocadas nas pranchas rígidas onde fixará a vitima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Especificação do Material -Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; -Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. -1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. -4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS: Cinto principal na cor preta. Cinto na cor verde. Cinto na cor vermelho. Cinto na cor amarela. Cinto na cor preta	R$ 61,04	R$ 3.662,40
63	20	KT	100109873	CINTO ARANHA INFANTIL P/ PRANCHA RÍGIDA - KIT kit de Cinto Tirante Aranha adulto. As mesmas serão colocadas nas pranchas rígidas onde fixará a vitima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Especificação do Material -Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; -Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. -1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. -4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS: Cinto principal na cor preta. Cinto na cor verde. Cinto na cor vermelho. Cinto na cor amarela. Cinto na cor preta	R$ 81,53	R$ 1.630,60
64	100	Un	100109717	CLAMP UMBILICAL - UNIDADE	R$ 1,06	R$ 106,00
65	100	Un	100109718	CLOREXIDINA 2% - 1 LT	R$ 23,39	R$ 2.339,00
66	100	Lt	90103453	Clorexidina degermante líquido 1 litro	R$ 33,23	R$ 3.323,00
67	100	Un	90110010	CLOREXIDINE TOPICO 1 LITRO	R$ 10,49	R$ 1.049,00
68	200	Un	100103657	Cobertor termico Aluminizado	R$ 7,89	R$ 1.578,00
69	60	Un	100103512	Colar cervical em acrílico - G	R$ 18,67	R$ 1.120,20
70	20	Un	100103104	Colar cervical em acrílico - Infantil	R$ 19,33	R$ 386,60
71	30	Un	100103511	Colar cervical em acrílico - P	R$ 21,67	R$ 650,10
72	50	Un	100103103	Colar cervical em acrílico -M	R$ 18,34	R$ 917,00
73	20	Un	200110148	COLCHÃO CASCA DE OVO Confeccionado em espuma com diversas densidades; tamanho 1,88cm de comprimento x 0,88cm largura x 0,04cm altura; densidades: 28 a 45).	R$ 133,31	R$ 2.666,20

74	2	Un	260110158	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR Colchão hospitalar para berço; Tamanhos: 50 x 110 x 8 cm a 58 x 128 x 10 cm o Densidades: D18 a D23; Revestido em courvin lavável; Sistema de respiro de ventilação.	R$ 233,40	R$ 466,80
75	10	Un	100103504	Colchão p/ cama Fawler 188x88x10cm D-33	R$ 525,00	R$ 5.250,00
76	20	Un	100103505	Colchonete p/ maca 180x50x5cm D-23	R$ 125,81	R$ 2.516,20
77	12	Cx	100110460	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX (100ML) - CAIXA COM 100 UN	R$ 69,47	R$ 833,64
78	600	Un	100103106	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	R$ 4,93	R$ 2.958,00
79	400	Un	100103513	Coletor mat. Perfuro cortante 13 litros	R$ 8,57	R$ 3.428,00
80	600	Un	100103105	Coletor mat. Perfuro cortante 20 litros	R$ 8,71	R$ 5.226,00
81	10000	Un	100109720	COLETOR UNIVERSAL DE URINA - UNIDADE	R$ 2,72	R$ 27.200,00
82	5000	Un	100110463	COLETOR UNIVERSAL DE URINA ESTÉRIL - UN	R$ 4,33	R$ 21.650,00
83	10	Un	100109721	COMADRE EM INÓX	R$ 180,39	R$ 1.803,90
84	200	PC	100110450	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM NÃO ESTERIL PCT C/ 50 UNIDADES.	R$ 62,16	R$ 12.432,00
85	50000	PC	100110451	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL - 13 FIOS - PCT C/ 10 UNID	R$ 0,63	R$ 31.500,00
86	10	KT	100103506	Conjunto de braçadeira/ eletrodo para el	R$ 232,99	R$ 2.329,90
87	10	Un	100109724	CONJUNTO DE CONES P/ OTOSCÓPIO - UNIVERSAL	R$ 71,62	R$ 716,20
88	60	Un	100109725	CONJUNTO DE ESPONJA/ESCOVA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 22 ML	R$ 3,64	R$ 218,40
89	6	Un	100110074	CUBA DE INÓX REDONDA 300ML	R$ 28,22	R$ 169,32
90	6	Un	100103515	Cuba inox redonda 13 x 6cm	R$ 34,41	R$ 206,46
91	6	Un	100103516	Cuba rim inox 26 x 12 cm 700mL	R$ 53,80	R$ 322,80
92	100	Un	50109787	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - Diluição 1%. Principio ativo: ENZIMAS: Amilase, Celulase, Lipase, Protease tipo 1 e Protease tipo 2, Tensoativos Aniônicos e Tensoativos não Iônicos. EMBALAGEM DE 1 LT , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	R$ 37,41	R$ 3.741,00
93	30	GL	90102106	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO COM 5 LTS.	R$ 120,32	R$ 3.609,60
94	6	Un	100110118	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 14. Tubo cilíndrico em PVC flexível, transparente e multiperfurado na extremidade distal e em corte bisel, que facilita o encaixe do conector. É indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Características: - Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, transparente, superfície lisa, atóxico - Linha radiopaca em toda sua extensão e graduação em cm - Extremidade arredonda e atraumática - Multiperfurado com furos oblongos, possui 5 orifícios e o último está localizado em cima da linha radiopaca e determina o final dos orifícios, possibilitando o cirurgião a verificar a localização do dreno dentro do tórax. - Na extremidade oposta possui um corte em bizel para facilitar a conexão com o conector; - Comprimento de 45 cm; - Estéril; - Descartável.	R$ 30,18	R$ 181,08

95	6	Un	100110119	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 18; TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.	R$ 29,69	R$ 178,14
96	6	Un	100110120	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 28. TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.	R$ 30,27	R$ 181,62
97	6	Un	100110121	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 32. TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.	R$ 34,10	R$ 204,60

98	6	Un	100110122	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 36. TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.	R$ 34,96	R$ 209,76
99	10000	Un	100109726	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAMENTO CARDÍACO - UNIDADE	R$ 0,89	R$ 8.900,00
100	20000	Un	100103745	EQUIPO MACRO C/ INJ. LATERAL	R$ 1,95	R$ 39.000,00
101	5000	Un	100109727	EQUIPO MACROGOTAS ESCALONADO - UNIDADE	R$ 1,52	R$ 7.600,00
102	3000	Un	100102085	EQUIPO MULTIVIA C/ CLAMP 2 VIAS	R$ 1,57	R$ 4.710,00
103	1000	Un	100109728	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS PARENTERAL 1,2 M C/ INJETOR LATERAL - UNIDADE	R$ 2,12	R$ 2.120,00
104	1200	Un	100109729	ESCOVA CERVICAL - UNIDADE	R$ 0,47	R$ 564,00
105	3000	Rl	100102086	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	R$ 9,33	R$ 27.990,00
106	100	PC	100110508	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/100. A Espátula de Ayres É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero) MATERIAL DESCARTAVEL; NÃO ESTÉRIL; MADEIRA; PACOTE C/100 UNIDADES.	R$ 10,43	R$ 1.043,00
107	2000	Un	90129520	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN TAMANHO M DESCARTÁVEL	R$ 1,58	R$ 3.160,00
108	1000	Un	100110452	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN Nº 2 - P	R$ 1,37	R$ 1.370,00
109	30	Un	100110070	ESTOJO DE INÓX 20x10x5CM	R$ 73,92	R$ 2.217,60
110	2	Un	100109731	ETETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	R$ 29,48	R$ 58,96
111	200	Un	100110505	FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO. O Filtro Hepa é um filtro constituído de um corpo em Poliestireno atóxico em PVC cujo interior encontra-se o material filtrante que é hidrofóbico e cuja eficiência de filtração bacteriana e viral é de 99,999%. O Filtro Hepa é hidrofóbico e bidirecional. ESPECIFICAÇÕES: Seus conectores são cônicos do tipo coaxial, com diâmetros de 15 mm e 22 mm, de acordo a norma ISO 5356-1:1987. Pode dispor ainda de um port com conexão do tipo Luer Lock que permite a amostragem do CO2 expirado pelo paciente. Filtro Hepa - 74x87mm.	R$ 25,96	R$ 5.192,00

112	60	Un	100110506	FILTRO BACTERIANO HEPA INFANTIL - é constituído por membrana única, totalmente hidrofóbico, seu material filtrante retém partículas acima de 0.02 µm e impede que o condensado acumulado ultrapasse para o circuito do respirador. O reservatório de material filtrante é rígido, transparente e selado, prevenindo vazamento, em seu interior encontra - se membrana hidrofóbica de fibra de cerâmica em dobraduras, que aumentam a área de filtração de partículas; Conector 22F/15M nas duas entradas; Entrada luer lock fêmea para capnografia, que permite conexão luer lock e luer slip; Suporte para tampa luer lock; Traqueia corrugada flexível transparente de 145 mm, com conectores 22 F proximal e 15 M distal; Tampa protetora. Produto esterilizado por Óxido de Etileno.	R$ 11,43	R$ 685,80
113	100	Un	100110507	FILTRO HMEF BACTERIANO. Descrição: O filtro HMEF GMI proporciona a troca de calor e umidade adequada ao paciente, garante proteção contra contaminação cruzada. Indicação: Umidificar o ar. promover a troca de calor em pacientes submetidos a ventilação mecânica, cria uma barreira bacteriana entre o paciente e o aparelho. Projetado para minimizar o risco de contaminação cruzada. Retenção viral e bacteriologica > 99,9999>. Permite a troca de calor e umidade. Conector luer-lock para monitorização fácil e segura.	R$ 8,15	R$ 815,00
114	20	Cx	100103119	Fio agulhado mononylon n 3.0 c/ 24 enve	R$ 36,11	R$ 722,20
115	20	Cx	100103120	Fio agulhado mononylon n 4.0 c/ 24 enve	R$ 36,88	R$ 737,60
116	20	Cx	100103523	Fio agulhado mononylon n°2.0 c/24 envelo	R$ 34,51	R$ 690,20
117	20	Cx	100103121	Fio agulhado mononylon nº 5.0 c/ 24 enve	R$ 34,51	R$ 690,20
118	60	Cx	100110502	FIO AGULHADO NYLON 2/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 2/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 3/0.	R$ 32,43	R$ 1.945,80
119	60	Cx	100110501	FIO AGULHADO NYLON 3/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 3/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 2/0.	R$ 38,38	R$ 2.302,80
120	60	Cx	100110503	FIO AGULHADO NYLON 4/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 4/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 4/0.	R$ 41,72	R$ 2.503,20
121	60	Cx	100110504	FIO AGULHADO NYLON 5/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 5/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 5/0.	R$ 43,93	R$ 2.635,80
122	12	Un	100109790	FIO GUIA DE ALUMINIO (INOX) PARA ENTUBAÇÃO.	R$ 40,69	R$ 488,28
123	100	Rl	100103525	Fita adesiva autoclave 19 mm x 30 m	R$ 7,96	R$ 796,00
124	200	Rl	100103524	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m	R$ 6,50	R$ 1.300,00
125	300	Un	80100843	FITA CREPE 19 MM X 50 M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS E 3M. *APRESENTAR AMOSTRA.	R$ 5,01	R$ 1.503,00
126	200	KT	100103405	Fita p/ gravidez - Betatest plus Cat 14k	R$ 61,05	R$ 12.210,00
127	300	Cx	100103123	Fita reagente ACCU-CHEK Active c/ 50 tir	R$ 70,99	R$ 21.297,00
128	20	Un	100109733	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA 100 ML - UNIDADE	R$ 10,77	R$ 215,40

129	24	Un	100103526	Fluxometro 0-15 LPM O2 oxigênio	R$ 86,99	R$ 2.087,76
130	2000	PC	100103127	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G - PCT MÍNIMO C/ 8 UNID.	R$ 12,64	R$ 25.280,00
131	2000	PC	100103128	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - PCT MÍNIMO C/ 8 UNID.	R$ 14,26	R$ 28.520,00
132	1000	PC	100108976	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P - PCT MÍNIMO C/ 8 UN	R$ 15,13	R$ 15.130,00
133	1000	PC	100103126	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG - PCT MÍNIMO C/ 8 UNID.	R$ 15,73	R$ 15.730,00
134	300	PC	100104819	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - PCT MÍNIMO C/ 8 UN	R$ 18,35	R$ 5.505,00
135	300	PC	100104818	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - PCT MÍNIMO C/ 8 UN	R$ 17,89	R$ 5.367,00
136	150	PC	100110083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - PCT MÍNIMO C/ 8 UN	R$ 13,20	R$ 1.980,00
137	150	PC	100105523	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - PCT MÍNIMO C/ 8 UN	R$ 27,98	R$ 4.197,00
138	100	Un	100109895	FRASCO ASPIRADOR (OXIGÊNIO) VENTURI POLIPROPILENO 500 ML	R$ 47,32	R$ 4.732,00
139	3000	Un	100108975	FRASCO DE ALIMENTAÇAO ENTERAL 250 ML	R$ 1,85	R$ 5.550,00
140	500	Un	90129521	GARROTE EM TIRAS LIVRE LATEX	R$ 1,75	R$ 875,00
141	1200	PC	100110453	GASE COMPRESSA 7,5 X 7,5 NÃO ESTERIAL C/ 8 DOBRAS - PCT C/ 500 UNIDADES	R$ 37,06	R$ 44.472,00
142	100	Rl	100103130	Gaze tipo queijo 91 x 91 - 11 fios	R$ 39,41	R$ 3.941,00
143	20	GL	100103132	Gel p/ Ultrasson galão 5 lts.	R$ 22,94	R$ 458,80
144	30	FR	100103527	Glicerina líquida 1 litro	R$ 14,60	R$ 438,00
145	20	Un	100109892	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR, DIAGNÓSTICA ACCU CHECK ACTIVE	R$ 180,29	R$ 3.605,80
146	500	Un	100109734	GRAXOS ESSENCIAS + VITAMINA A e E + SOJA EM LOÇÃO OLEOSA 200 ML - UNIDADE	R$ 7,10	R$ 3.550,00
147	100	Un	60110875	HASTE FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75UN.	R$ 2,00	R$ 200,00
148	300	Lt	100103528	Hipoclorito de sódio 1% c/ 1 litros	R$ 3,33	R$ 999,00
149	10	Un	100110062	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM	R$ 85,17	R$ 851,70
150	20	Un	100109735	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL - ADULTO	R$ 89,14	R$ 1.782,80
151	20	Un	100109736	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL - INFANTIL	R$ 80,63	R$ 1.612,60
152	200	Un	100109737	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR - UNIDADE	R$ 7,29	R$ 1.458,00
153	200	Un	90129518	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 5CM	R$ 7,18	R$ 1.436,00
154	200	Un	90129519	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 6CM	R$ 24,87	R$ 4.974,00
155	100	Cx	100109904	KIT DE ENZIMAS CARDIACAS IMUNO RÁPIDO TROPONINA I - CX C/ 20 TESTES.	R$ 135,71	R$ 13.571,00
156	10	Un	100109885	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE: 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON (VERDE: 0,05G; AZUL 0,2G; VIOLETA: 2,0G; VERMELHO: 4,0G; LARANJA: 10,0G; ROSA: 300,0G)	R$ 320,38	R$ 3.203,80
157	50	Cx	100109911	LÂMINA COM PARTE FOSCA PARA CITOPATOLÓGICO - CAIXA 50 UNIDADES	R$ 11,66	R$ 583,00
158	20	Cx	100103532	Lâmina de barbear c/ 100 unid.	R$ 37,09	R$ 741,80
159	30	Cx	100105524	LÂMINA DE BISTURI N 12 C/ 100 UNID.	R$ 32,95	R$ 988,50

160	30	Cx	100103135	Lâmina de bisturi n 21 c/ 100 unid.	R$ 33,40	R$ 1.002,00
161	30	Cx	100103136	LAMINA DE BISTURI N 23 C/ 100UNID.	R$ 37,84	R$ 1.135,20
162	30	Cx	100103134	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100 unid.	R$ 33,41	R$ 1.002,30
163	10	Un	100109739	LÂMPADA DE LED PARA LARINGOSCÓPIO - UNIDADE	R$ 45,27	R$ 452,70
164	20	Un	100103533	Lâmpada para luminária de emergência 60	R$ 104,79	R$ 2.095,80
165	20000	Un	100110004	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL	R$ 0,23	R$ 4.600,00
166	6000	Un	100109740	LANCETA P/ LANCETADOR - UNIDADE	R$ 0,06	R$ 360,00
167	20	Un	100103138	LANTERNA CLÍNICA LED - PROFISSIONAL APARELHO PORTÁTIL UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA - HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA) - CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO) - CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO - LED 3,0 VOLTS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: MISSOURI MIKATOS	R$ 34,21	R$ 684,20
168	300	Un	60111419	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,10 X 90/ C/ 10 UNID	R$ 21,31	R$ 6.393,00
169	500	Pr	100109994	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0 - PAR	R$ 1,63	R$ 815,00
170	600	Pr	100109995	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 - PAR	R$ 1,61	R$ 966,00
171	600	Pr	100109996	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - PAR	R$ 1,82	R$ 1.092,00
172	600	Pr	100109997	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 - PAR	R$ 1,89	R$ 1.134,00
173	500	Pr	100109998	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - PAR	R$ 2,14	R$ 1.070,00
174	500	Pr	100109999	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5- PAR	R$ 2,34	R$ 1.170,00
175	1000	Cx	100109563	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES	R$ 38,12	R$ 38.120,00
176	1600	Cx	100102088	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID.	R$ 44,48	R$ 71.168,00
177	1600	Cx	100102089	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNID.	R$ 24,91	R$ 39.856,00
178	600	Cx	90102090	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNID.	R$ 26,88	R$ 16.128,00
179	600	Pr	50102896	LUVA PARA LIMPEZA - P, M E G - LUVAS PARA LIMPEZA (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS) - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX, NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHOS VARIÁVEIS P, M E G. EMBALAGEM COM 1 PAR.	R$ 3,83	R$ 2.298,00
180	400	Cx	100110454	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX, SEM PÓ, TAMANHO G - CX C/ 100 UNIDADES.	R$ 50,44	R$ 20.176,00
181	500	Cx	100110455	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO M - CX C/ 100 UNIDADES.	R$ 45,42	R$ 22.710,00
182	500	Cx	100110456	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO P - CX C/ 100 UNIDADES.	R$ 14,23	R$ 7.115,00

183	300	Cx	100110457	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO PP - CX C/ 100 UNIDADES.	R$ 21,90	R$ 6.570,00
184	300	Un	100110082	MACACÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FABRICADO EM TNT DE POLIPROPILENO REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, GRAMATURA 50 G/M²; NA COR BRANCA; C/ CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS; NÃO ALERGÊNICO; ANTIBACTERIANO; REPELE LÍQUIDO E ÓLEO; RETÉM PARTÍCULAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS E/OU QUÍMICAS DE ORIGEM SINTÉTICA OU ORGÂNICA, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS, DERIVADOS PETROQUÍMICOS, MATERIAL DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, NÉVOA DE PRODUTOS QUÍMICOS EM BAIXA PRESSÃO, VÍRUS E BACTÉRIAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON; (SIMILAR AO MACACÃO TIPO TYVEK 2000)	R$ 28,06	R$ 8.418,00
185	60	Un	100103151	Malha tubular 20,0 cm x 22,8 m	R$ 22,32	R$ 1.339,20
186	600	Un	100110117	MANGUEIRA DE SILICONE P/ ASPIRADOR	R$ 15,97	R$ 9.582,00
187	100	Un	100109630	MANOMETRO PARA OXIGENIO COM FLUXOMETRO COM VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO	R$ 242,74	R$ 24.274,00
188	1600	Un	100103709	Mascara Protecao respirador Adulto N-95	R$ 1,40	R$ 2.240,00
189	100	Un	100103538	Máscara de alta concentr. de ox. infanti	R$ 17,27	R$ 1.727,00
190	60	Un	100109881	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	R$ 17,89	R$ 1.073,40
191	30	Un	100109880	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	R$ 18,71	R$ 561,30
192	4.744	Cx	100110047	MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR CAMADA TRIPLA >95%, C/ ELÁSTICO E CLIP NASAL DE METAL REVESTIDO - CX C/ 50 UNIDADES.	R$ 16,86	R$ 79.983,84
193	60	Un	100103155	Máscara p/ inalação adulto (kit)	R$ 8,15	R$ 489,00
194	60	Un	100103154	Máscara p/ inalação infantil (kit)	R$ 8,98	R$ 538,80
195	400	Un	100109745	MICROPORE 25 MM x 10 MT - UNIDADE	R$ 2,33	R$ 932,00
196	200	Rl	100102094	MICROPORE 50 MM X 10 M - UNIDADE	R$ 4,38	R$ 876,00
197	200	Un	100103540	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ANTIEMBAÇANTE STEELPRO NITRO TRANSPARENTE - USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-IMPACTO; - HASTES REGULÁVEIS E FLEXÍVEIS; - DESENHO AERODINÂMICO; - FILTRO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA; - LENTE INCOLOR, LEVE E RESISTENTE; - RESISTENTE.	R$ 6,77	R$ 1.354,00
198	200	Un	60111823	OCULOS SEGURANÇA MOD RJ ANTI RISCO INCOLOR/FUME	R$ 3,99	R$ 798,00
199	30	Un	100103541	Oliva macia para estetoscópio	R$ 8,02	R$ 240,60

200	10	Un	100103161	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS Caracteristicas Técnicas: - Lâmpada 2,5V; - Lente Removivel de 4x de aumento; - Reostato para regulagem de iluminação e Liga/Desliga; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis anti-reflexo com encaixe demetal cromado 2,5mm, 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm e 9,0mm; - Cabo recartilhado em inóx com acabamento acetinado; - Cabo para 2 pilhas média; - Bolsa de couro sintético de ziper; - Informar o nº do Registro na ANVISA: _____	R$ 288,47	R$ 2.884,70
201	10	Un	100110447	OXÍMETRO DE PULSO ESTACIONÁRIO PARA MONITORIZAÇÃO DA OXIMETRIA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MODELO PODE SER USADO EM ADULTOS, CRIANÇAS E ATÉ RECÉM-NASCIDOS. CONTA COM FUNÇÕES VITAIS PARA ESSE ÚLTIMO GRUPO DE PACIENTES. -PERMITE MONITORAMENTO CONTÍNUO; -ARMAZENA DADOS; -TRANSMITE DADOS PARA O COMPUTADOR; -TEM ALARMES EM LED PARA BAIXA SATURAÇÃO, -CARGA DE BATERIA BAIXA E QUALIDADE DA LEITURA; -BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. COMPATÍVEL COM AS MARCAS ROSSMAX, MEDICAL E MEDTRONIC.	R$ 1.225,85	R$ 12.258,50
202	60	Un	100109623	OXIMETRO DE PULSO P/ MONITORIZAÇÃO DA OXIMETRIA E FREQUENCIA CARDIACA	R$ 96,58	R$ 5.794,80
203	20	Un	100109746	PAPAGAIO EM INÓX	R$ 122,63	R$ 2.452,60
204	30	Cx	100103163	Papel crepado 50 cm x 50 m 60g/m2 c/ 500	R$ 311,54	R$ 9.346,20
205	30	Rl	100103165	Papel grau cirúrgico 15 cm	R$ 100,32	R$ 3.009,60
206	20	Rl	100103164	Papel grau cirúrgico 20 cm	R$ 93,86	R$ 1.877,20
207	2000	Rl	100102095	PAPEL LENCOL 70 M X 50 CM	R$ 9,93	R$ 19.860,00
208	30	PC	100109990	PÁS ADESIVAS ADULTO PARA DEA MODELO ISIS - PCT C/ 02 UNID.	R$ 816,33	R$ 24.489,90
209	60	Un	100103168	Pêra p/ ECG tam. P	R$ 6,13	R$ 367,80
210	10	Un	100110052	PINÇA ADSON SERRILHADA12CM	R$ 18,42	R$ 184,20
211	8	Un	100110056	PINÇA CHERON 24CM	R$ 81,79	R$ 654,32
212	6	Un	100110059	PINÇA CRILE CURVA 16CM	R$ 34,18	R$ 205,08
213	4	Un	100110061	PINÇA CUSHING CURVA COM DENTE18CM	R$ 63,72	R$ 254,88
214	4	Un	100110060	PINÇA CUSHING RETA COM DENTE 18CM	R$ 62,23	R$ 248,92
215	6	Un	100103548	Pinça de Hartmann auricular c/ dente 9cm	R$ 200,28	R$ 1.201,68
216	10	Un	100110051	PINÇA DE RETIRADA DE PONTOS 14CM	R$ 18,43	R$ 184,30
217	6	Un	100103170	Pinça Kelly reta 14 cm	R$ 40,02	R$ 240,12
218	10	Un	100110054	PINÇA KOCHER RETA 16CM	R$ 52,67	R$ 526,70
219	10	Un	100110049	PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM	R$ 42,14	R$ 421,40
220	6	Un	100110057	PINÇA POZZI 24CM	R$ 66,22	R$ 397,32
221	80	Un	100109749	POLVEDINE DEGERMANTE - 1 LT	R$ 25,90	R$ 2.072,00

222	80	Un	100109750	POLVEDINE TÓPICO - 1 LT	R$ 24,80	R$ 1.984,00
223	4	Un	100105536	PORTA AGULHA MAYO 16CM	R$ 49,33	R$ 197,32
224	10	Un	100109631	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇAO EM ACRILICO COM JOGO CINTO ARANHA - ADULTO	R$ 533,17	R$ 5.331,70
225	4	Un	100109632	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇAO EM ACRILICO COM JOGO CINTO ARANHA - INFANTIL	R$ 443,45	R$ 1.773,80
226	18	Cx	100109639	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTES PARA ULTRA SONOGRAFIA COM 144 UNIDADES	R$ 70,89	R$ 1.276,02
227	20	Un	60103905	PROTETOR AURICULAR COPOLIMERO Plug PVC com Caixa de Impacto Modelo e marca de referência: 1271A da 3M	R$ 2,96	R$ 59,20
228	100	Un	100109624	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES 0,50X0,50mt.	R$ 8,00	R$ 800,00
229	80	Un	290105494	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - para proteção dos olhos e face contra respingos Fabricada em polímero transparente com apoio de cabeça ajustavel	R$ 10,10	R$ 808,00
230	60	Un	100109751	PROTETOR SOLAR C/ PROTEÇÃO UVA/UVB F30 - FRASCO C/ 200ML	R$ 23,89	R$ 1.433,40
231	30	Un	60111338	PULVERIZADOR EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 500 ML	R$ 11,64	R$ 349,20
232	12	Un	60111444	PULVERIZADOR MANUAL 1,5 LT - - Pulverizador com bomba de compressão prévia; - Corpo em plástico de alta resistência; - Bico pulverizador regulável em cobre; - Gatilho de acionamento com trava para pulverização contínua, proporcionando mais conforto durante a utilização; - Bombeamento com pistão metálico interno; - Para auxiliar no controle da dosagem, o pulverizador possui um indicador de capacidade no próprio tanque; - Acompanha kit de peças para substituição; - Versátil e resistente; - Leve e ergonômico; - Capacidade de 1,5 Lt.	R$ 58,13	R$ 697,56
233	30	Un	100105539	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERV.	R$ 153,38	R$ 4.601,40
234	6	Un	100105538	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESE	R$ 147,28	R$ 883,68
235	4	Un	100109752	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATORIO.	R$ 139,19	R$ 556,76
236	60	Un	100109897	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR ADULTO	R$ 43,43	R$ 2.605,80
237	30	Un	100109896	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR INFANTIL	R$ 35,95	R$ 1.078,50
238	1500	PC	60111439	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL: NÃO TECIDO; SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO; GRAMATURA DE 30 G/M² - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	R$ 15,35	R$ 23.025,00
239	20	Cx	100110462	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA A VÁCUO 23G - CAIXA COM 100UN	R$ 44,67	R$ 893,40
240	800	Un	100109754	SCALP Nº 19 - UNIDADE	R$ 0,39	R$ 312,00
241	10000	Un	100109755	SCALP Nº 21 - UNIDADE	R$ 0,36	R$ 3.600,00
242	20000	Un	100109756	SCALP Nº 23 - UNIDADE	R$ 0,30	R$ 6.000,00
243	8000	Un	100109753	SCALP Nº 25 - UNIDADE	R$ 0,25	R$ 2.000,00
244	800	Un	100109757	SCALP Nº 27 - UNIDADE	R$ 0,27	R$ 216,00
245	4000	Un	100109758	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13x3,8 - UNIDADE	R$ 0,44	R$ 1.760,00
246	10000	Un	100109759	SERINGA 03 ML - UNIDADE	R$ 0,27	R$ 2.700,00
247	20000	Un	100109761	SERINGA 10 ML - UNIDADE	R$ 0,37	R$ 7.400,00

248	15000	Un	100109762	SERINGA 20 ML - UNIDADE	R$ 0,61	R$ 9.150,00
249	20000	Un	100109760	SERINGA 5 ML - UNIDADE	R$ 0,24	R$ 4.800,00
250	100	Un	100110499	SERINGA 50 ML. SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL /DESCARTÁVEL /PARA USO MANUAL/ SEM AGULHA/ ATÓXICA/ APIROGÊNICA/ESTÉRIL	R$ 3,07	R$ 307,00
251	500	Un	100110500	SERINGA 60 ML. SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL /DESCARTÁVEL /PARA USO MANUAL/ SEM AGULHA/ ATÓXICA/ APIROGÊNICA/ESTÉRIL.	R$ 2,20	R$ 1.100,00
252	10	Un	100110124	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1500ML OU 2000ML, TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIO.KIT	R$ 39,85	R$ 398,50
253	200	Un	90103488	Solução de glicerina a 120mg/mL (12%) 50	R$ 12,16	R$ 2.432,00
254	600	Un	100103190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,68	R$ 408,00
255	200	Un	100109763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ VÁLVULA	R$ 0,70	R$ 140,00
256	1440	Un	100103192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R$ 0,67	R$ 964,80
257	450	Un	100109764	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/ VÁLVULA.	R$ 0,94	R$ 423,00
258	200	Un	100103194	Sonda aspiração traqueal nº 20	R$ 1,16	R$ 232,00
259	200	Un	90110033	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 C/ VALVULA	R$ 1,52	R$ 304,00
260	600	Un	100105541	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	R$ 0,74	R$ 444,00
261	100	Un	100110497	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR 105CM. (LINHA RADIOPACA; GRADUADA; DUAS VIAS; ESTÉRIL; DIÂMETRO EM "FR"; COMPRIMENTO EM "CM")	R$ 9,30	R$ 930,00
262	100	Un	100110496	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL 8FR 60CM (LINHA RADIOPACA; GRADUADA; DUAS VIAS; ESTÉRIL; DIÂMETRO EM "FR"; COMPRIMENTO EM "CM")	R$ 9,66	R$ 966,00
263	2000	Un	100109943	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 COM VÁLVULA	R$ 0,61	R$ 1.220,00
264	10	Un	100103196	Sonda endotraqueal 3,0 c/balão	R$ 6,07	R$ 60,70
265	10	Un	100103197	Sonda endotraqueal 3,5 c/balão	R$ 4,74	R$ 47,40
266	10	Un	100103198	Sonda endotraqueal 4,0 c/balão	R$ 5,09	R$ 50,90
267	10	Un	100103199	Sonda endotraqueal 4,5 c/balão	R$ 4,31	R$ 43,10
268	20	Un	100103200	Sonda endotraqueal 5,0 c/balão	R$ 4,79	R$ 95,80
269	20	Un	100103201	Sonda endotraqueal 5,5 c/ balão	R$ 4,62	R$ 92,40
270	30	Un	100103202	Sonda endotraqueal 6,0 c/ balão	R$ 4,64	R$ 139,20
271	60	Un	100103203	Sonda endotraqueal 6,5 c/ balão	R$ 4,42	R$ 265,20
272	80	Un	100103204	Sonda endotraqueal 7,0 c/ balão	R$ 4,83	R$ 386,40
273	300	Un	100103205	Sonda endotraqueal 7,5 c/ balão	R$ 4,52	R$ 1.356,00

274	200	Un	100103206	Sonda endotraqueal 8,0 c/ balão	R$ 4,84	R$ 968,00
275	80	Un	100103207	Sonda endotraqueal 8,5 c/ balão	R$ 4,98	R$ 398,40
276	60	Un	100103208	Sonda endotraqueal 9,0 c/balão	R$ 4,76	R$ 285,60
277	60	Un	100109767	SONDA FOLEY Nº 08 - UNIDADE	R$ 3,56	R$ 213,60
278	90	Un	100109768	SONDA FOLEY Nº 10 - UNIDADE	R$ 4,31	R$ 387,90
279	95	Un	100109765	SONDA FOLEY Nº 12 - UNIDADE	R$ 3,03	R$ 287,85
280	88	Un	100109769	SONDA FOLEY Nº 14 - UNIDADE	R$ 3,00	R$ 264,00
281	504	Un	100109770	SONDA FOLEY Nº 16 - UNIDADE	R$ 3,47	R$ 1.748,88
282	500	Un	100109771	SONDA FOLEY Nº 18 - UNIDADE	R$ 3,31	R$ 1.655,00
283	100	Un	100109772	SONDA FOLEY Nº 20 - UNIDADE	R$ 3,58	R$ 358,00
284	60	Un	100109773	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - UNIDADE	R$ 0,65	R$ 39,00
285	60	Un	100109774	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - UNIDADE	R$ 0,98	R$ 58,80
286	600	Un	100109775	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 - UNIDADE	R$ 1,21	R$ 726,00
287	300	Un	100109776	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - UNIDADE	R$ 1,34	R$ 402,00
288	600	Un	100109777	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - UNIDADE	R$ 1,60	R$ 960,00
289	600	Un	100109778	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - UNIDADE	R$ 1,45	R$ 870,00
290	600	Un	100109779	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - UNIDADE	R$ 1,31	R$ 786,00
291	600	Un	100109780	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - UNIDADE	R$ 1,85	R$ 1.110,00
292	600	Un	100109781	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - UNIDADE	R$ 1,58	R$ 948,00
293	600	Un	100109782	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - UNIDADE	R$ 1,61	R$ 966,00
294	100	FR	100110116	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 12 FR 120CM	R$ 9,56	R$ 956,00
295	60	Un	100105542	sonda retal n 10	R$ 0,67	R$ 40,20
296	60	Un	100105543	sonda retal n 16	R$ 0,87	R$ 52,20
297	60	Un	100103553	Sonda retal n 18	R$ 1,04	R$ 62,40
298	60	Un	100103554	Sonda retal n°24	R$ 1,36	R$ 81,60
299	60	Un	100103555	Sonda retal n°28	R$ 1,40	R$ 84,00
300	1500	Un	100103234	Sonda uretral n 12	R$ 0,71	R$ 1.065,00
301	3040	Un	100103232	Sonda uretral nº 08	R$ 0,69	R$ 2.097,60
302	1400	Un	100103233	Sonda uretral nº 10	R$ 0,75	R$ 1.050,00
303	610	Un	100103235	Sonda uretral nº 14	R$ 0,84	R$ 512,40
304	125	Un	100103236	Sonda uretral nº 16	R$ 0,84	R$ 105,00
305	300	Un	100109675	SONDA URETRAL Nº 4	R$ 0,55	R$ 165,00
306	300	Un	100109674	SONDA URETRAL Nº 6	R$ 0,52	R$ 156,00

307	10	Un	100109627	SUPORTE DE SORO REGULÁVEL C/ HASTE CROMADA C/ RODÍZIOS.	R$ 236,46	R$ 2.364,60
308	120	Un	100109788	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA,COLORIDA NAS CORES PADRÃO URGENTE EX GG (1,2 M X 10 CM)	R$ 22,59	R$ 2.710,80
309	180	Un	100109787	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE G (86,5 X 10 CM)	R$ 13,86	R$ 2.494,80
310	260	Un	100109786	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE GG (1,02 X 11,5 CM)	R$ 17,28	R$ 4.492,80
311	180	Un	100109785	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA , COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE M (63 X 9 CM)	R$ 10,90	R$ 1.962,00
312	180	Un	100109783	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE P (53 X 8 CM).	R$ 9,70	R$ 1.746,00
313	120	Un	100109784	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA,COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE PP (30 X 8 CM)	R$ 9,12	R$ 1.094,40
314	60	Un	100103558	Termômetro clínico	R$ 15,35	R$ 921,00
315	60	Un	100109669	Termômetro Digital Infravermelho de Testa e Ouvido	R$ 89,08	R$ 5.344,80
316	20	Un	100109668	Termômetro Digital Máxima/Mínima - Interno/Externo	R$ 96,84	R$ 1.936,80
317	20	Un	100103556	Termômetro digital tipo espeto/vareta p/ alimentos c/ capacidade de medição de -50c° a 300c°a	R$ 89,29	R$ 1.785,80
318	20	Un	100110448	TERMÔMETRO COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL -20° C + 50° C INTERNO E -50° C + 70° C EXTERNO - INDICADO PARA A MONITORIZAÇÃO SIMULTANEA DE DUAS TEMPERATURAS, PODENDO SER DE GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, BALCÃO FRIGORÍFICO, AMBIENTE, LABORATÓRIO, AQUÁRIO, AGROPECUÁRIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA E CRIATÓRIOS EM GERAL), CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL - MEMÓRIA PRA 30 TEMPERATURAS COM MAX/MIN E HORA - ITENS INCLUSOS:TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL ,1 PILHA AAA, MANUAL DO USUÁRIO - DIMENSÕES: 11CM(A) X 7CM(L) X 1,8CM(P) - PESO: 0,091KG - REFERENCIA: JPROLAB	R$ 93,72	R$ 1.874,40
319	10	Un	100109789	TESOURA PARA CORTAR VESTIMENTAS (PONTA POMBA).	R$ 41,51	R$ 415,10
320	10	Un	100103560	Tesoura Spencer p/ retirara de ponto 12c	R$ 45,83	R$ 458,30
321	200	Cx	60108097	TIRA REAGENTE ACTIVE COM 50 UNIDADES	R$ 55,85	R$ 11.170,00
322	5000	Un	90120993	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	R$ 0,49	R$ 2.450,00
323	1000	Un	60112350	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL	R$ 0,83	R$ 830,00
324	3000	PC	60111842	TOUCA HOSPITALAR: NÃO TECIDO; SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO; GRAMATURA DE 30 G/M². EMBALAGEM COM 100 UNID.	R$ 11,33	R$ 33.990,00
325	20	Un	100103562	TRAVESSEIRO DE USO HOSPITALAR 60 x 40, COM ESPUMA DE POLIURETANO, CAPA IMPERMEÁVEL EM COURVIN NA COR AZUL COM ZIPER.	R$ 72,41	R$ 1.448,20
326	12000	Un	100109792	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5,0 ML - UNIDADE	R$ 1,39	R$ 16.680,00

327	10000	Un	100109793	TUBO A VACUO ROXO C/ ANTICOAGULANTE EDTA (4.0 ML) PLASTICO - UNIDADE	R$ 0,64	R$ 6.400,00
328	1000	Un	100110459	TUBO DE COLETA A VÁCUO AZUL CITRATO 4,5 ML - UNIDADE	R$ 1,60	R$ 1.600,00
329	10	Rl	100103243	Tubo látex - 200 c/ 15 mts. (garrote)	R$ 31,39	R$ 313,90
330	10	Rl	100103244	Tubo látex - 201 c/ 15 mts. (garrote)	R$ 68,47	R$ 684,70
331	200	FR	100103563	Umidificador c/ frasco plástico 250mL ox	R$ 19,30	R$ 3.860,00
332	28	Un	100102102	VASELINA LIQUIDA 1 LT.	R$ 34,60	R$ 968,80
				VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 1.503.261,31**

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, poderá realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.

1.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços para Expectativa de Fornecimento de produtos será de 12 (doze) meses.

1.3. As licitantes detentoras da melhor proposta registrada ficarão responsáveis pelo fornecimento de produtos:

1.3.1. A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;

1.3.2. O fornecedor responsável pelo fornecimento de produtos, deveram realizar a entrega conforme prazo estabelecido no edital.

1.3.3. Quando necessário a licitante contratada fica responsável pela instalação de diluidores a título de comodato, bem como pelo treinamento dos servidores responsáveis pela utilização dos produtos.

1.4. A qualquer momento, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro, via chat do sistema BNCnet, por e-mail ou por telefone, documentos complementares necessários para melhor análise do objeto ofertado pelas licitantes, bem como amostra física para análise pelo servidor responsável.

1.5. Todos os produtos deste objeto, devem ser de excelente qualidade, certificado/registro da ANVISA, quando obrigatório para fabricação e comercialização do produto, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de produção de forma a atender as condições de segurança e com garantia de qualidade;

1.6. Os produtos entregues e que não atenderem ao exigido no edital, serão devolvidos à licitante contratada, e a mesma deverá realizar a troca dentro dos prazos previstos no edital, sem gerar custos à contratante.

1.7. Apresentação de Catálogos para analise dos produtos propostos na proposta de preços, quando solicitado pelo pregoeiro:

1.7.1. Em substituição do catálogo, a licitante poderá optar por informar na proposta ajustada, o endereço eletrônico do fabricante/produtor dos produtos ofertados, o qual deverá permitir com exatidão, a verificação pelo pregoeiro e pelo profissional responsável, se os mesmos atendem todas as exigências no edital;

1.7.2. Quando da apresentação de catálogos o mesmo deverá atender os critérios abaixo:

a) A licitante deverá anexar no campo próprio do sistema eletrônico, junto à proposta não identificada, catálogos dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

b) O catálogo deverá conter marca e modelo quando houver, imagens coloridas dos produtos e descrição completa que comprove que o mesmo atende o exigido no edital;

c) O catalogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante/produtor e ou catálogo físico, por meio de digitalização.

d) Não será permitido a apresentação de catálogos montados, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificados com precisão as características do produto, conforme exigido no edital.

e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BNCnet, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.

1.8. A licitante, para comprovar e facilitar a analise pelo Pregoeiro, equipe de apoio e profissional responsável, poderá identificar no item, na própria proposta de preços, o número do Certificado de Registro do Produto no

Ministério da Saúde – ANVISA
1.9. Quando solicitado prelo pregoeiro a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar Ficha Técnica - FISPQ dos produtos em questão.

2 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
2.1. Os produtos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.
2.2. A oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO n° 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.
2.3. Todos os produtos, quando obrigatório, deverão possuir registro na ANVISA.

3. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:
3.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.

3.1.1. **O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a danificação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas e modelos apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
4.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela fornecimento dos produtos contratados.
4.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos.
4.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
4.4. A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
5.2. Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
5.3. Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
5.4. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
5.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
5.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
5.7. A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.

5.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os produtos fornecidos e/ou serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados.
5.9. Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
5.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos em geral.
5.12. O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
5.13. Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
5.14. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
5.15. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
5.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
5.17. A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
5.18. A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
5.19. A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
5.20. Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.
5.21. É obrigação da contratada estar ciente de todas as exigências e obrigações previstas no edital e seus anexos.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;
7.2. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.**

8. PENALIDADES APLICÁVEIS:

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito através de e-mail;
8.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

8.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

8.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

8.2.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

8.2.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

8.2.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

8.4.1. Retardarem a execução do pregão;

8.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. DA GARANTIA:

9.1. O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 06 (seis) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 01-A
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: INSCR. MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/FAX: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (Proprietário da empresa ou Procurador – No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

ITEM	QTDE	UN	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	PC	100103070	ABAIXADOR DE LINGUA - PCT C/ 100 UNIDADES.			
2	600	Un	100109683	ABOCATH Nº 14 G - UNIDADE			
3	200	Un	100109684	ABOCATH Nº 18 G - UNIDADE			
4	3600	Un	100109685	ABOCATH Nº 20 G - UNIDADE			
5	4000	Un	100109686	ABOCATH Nº 22 G - UNIDADE			
6	4000	Un	100109687	ABOCATH Nº 24 G - UNIDADE			
7	10	Lt	90120483	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO A 5% - EMBALAGEM 1 LT			
8	4	Un	100109700	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO P/ DILUIDORES - GALÃO C/ 5 LT			
9	60	Un	100110461	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO REUTILIZÁVEL - UNIDA			
10	100	Un	100109701	ÁGUA OXIGÊNADA 10 VOLUMES - 1 LT			
11	100	Cx	100103079	AGULHA 13 x 4,5 C/ 100 UNIDADES.			
12	100	Cx	100103080	AGULHA 25 x 6 C/ 100 UNIDADES.			
13	500	Cx	100102073	AGULHA 25 X 7 C/ 100 UNID.			
14	400	Cx	100109702	AGULHA 25X8 C/ 100 UNID.			
15	500	Cx	100102075	AGULHA 30 X 7 C/ 100 UNID.			
16	60	Cx	100108978	AGULHA DE COLETA A VACUO 25X8 C/ 100			
17	500	Cx	100103078	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100UN.			
18	60	Cx	100110458	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G X 3/4) - CAIXA COM 100 UN			

19	2000	Un	100109688	ALCOOL 70% ANTISSÉPTICO - LINHA HOSPITALAR - 1 LITRO			
20	180	GL	100110133	ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO - GALÃO COM 5LT; POSSUI HIDRATANTE (NÃO RESSECA AS MÃOS).; COM ÁLOE VERA; GEL TRANSPARENTE / INCOLOR; SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,99%; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM DE 4,3 KG / 5LT; MARCA DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL.			
21	180	GL	60111359	ALCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - LINHA HOSPITALAR - GALÃO COM 5 LITROS. - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L PARA LIMPEZA HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P); ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM; INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: START ASSEPTGEL.			
22	400	Rl	100103256	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR			
23	100	PC	100102076	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/ 12 UNID			
24	100	Un	100105581	ALMOTOLIA PLÁST. 500ML TRANP. BICO RETO			
25	100	Un	100109707	ALMOTOLIA PLASTICA COM TAMPA 250ML COR MARRON			
26	100	Un	100110495	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LAMINAS DE AÇO.			
27	60	Un	100109797	APARELHO DE GLICEMIA - ACCU-CHEK ACTIVE O parelho deve ser da marca indicada, pois o município recebe do estado, fitas especificas para esta marca e modelo.			
28	20	Un	100109961	APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO (BRAÇO)			
29	10	Un	100109741	APARELHO LARINGOSCÓPIO C/ LÂMPADA LED C/ LÂMINA CURVA E RETA - C/ ESTOJO E CABO EM INÓX.			
30	60	Un	100109708	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NYLON C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO - ADULTO			
31	10	Un	100109710	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NYLON C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
32	10	Un	100109709	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NYLON C/ VELCRO E ESTETOSCÓPIO P/ OBESO			
33	10	Un	200110190	ASPIRADOR TRAQUEAL PORTATIL BIVOLT (ASPIRADOR DE SECREÇÃO PULMONAR)			
34	8000	Un	100109689	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M			
35	10000	Un	100109690	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M			
36	10000	Un	100109691	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M			
37	200	Rl	100103499	Atadura de Rayon estéril 7,5cm x 5m			
38	100	Un	100109692	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M			
39	100	Un	100109693	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M			
40	100	Un	100109694	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M			

41	1000	PC	100110081	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA 60G/M2 - PCT C/ 10 UNID. Possui elastico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Atóxico e Apirogênico. Propriedades hidro repelente (repele líquido e fluídos corporais) Com Registro na ANVISA. Material: Não tecido 100% polipropileno. Gramatura: 60g/m2. Cor: Branca. Comprimento aproximado: 110 centímetros. Marca de Referência: Descarpack.			
42	10	Un	100109628	BACIA HOSPITALAR INOX 35 X 7 CM			
43	200	Cx	100110449	BANDAGEM HIPO-ALERGICA USO APÓS COLETA CX C/ 500 UNIDADES			
44	20	Un	100110073	BANDEJA DE INÓX RETANGULAR 22x09x1,5CM			
45	6	Un	100109634	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 cm			
46	600	Un	100109681	Bobina p/eletrocardiograma Bionet 215 mm x 30 m			
47	10	Rl	100105580	Bobina papel sensível ECG- 58mm x 30m			
48	30	Un	100109570	BOBINAS P/ AUTOCLAVE C/ 100 M - 150X100MM			
49	30	Un	100109571	BOBINAS P/ AUTOCLAVE C/100 M- 100X100MM			
50	30	Un	100109569	BOBINAS PARA AUTOCLAVE C/ 100 M - 80 x 100MM			
51	20	Pr	50102810	BOTA DE BORRACHA FORRADA BRANCA Nº 35 AO Nº 44 Bota de borracha (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92. Numeração variável entre os nº 35 a 44. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bracol ou Calfor.			
52	10	Un	100109615	CABO (INÓX) P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - ADULTO			
53	6	Un	100109713	CABO (INÓX) P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - INFANTIL			
54	6	Un	100109905	CABO PARA BISTURI Nº 03			
55	10	Un	100110069	CABO PARA BISTURI Nº 04			
56	100	Rl	100109616	CADARÇO PARA ENTUBAÇÃO			
57	12	Cx	100103098	Cat gut simples agulhado nº 02 c/ 24 uni			
58	12	Cx	100103099	Cat gut simples agulhado nº 03 c/ 24 uni			
59	12	Cx	100103100	Cat gut simples agulhado nº 04 c/ 24 uni			
60	100	Un	100110446	CATETER PARA SUBCLÁVIA "DUPLO LUMEN" CVC II 7FR X 20CM - EMBALAGEM CONTENDO: CATETER DE POLIURETANO COM OCLUSORES; ABA DE SUTURA; ABRAÇADEIRA; FIO GUIA; AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA; TAMPAS DE LUER; DILATADOR DE VASO.			
61	1000	Un	100109716	CATETER TIPO OCULOS 02 - UNIDADE			
62	60	KT	100103102	CINTO ARANHA ADULTO P/ PRANCHA RÍGIDA - KIT kit de Cinto Tirante Aranha adulto. As mesmas			

				serão colocadas nas pranchas rígidas onde fixará a vitima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Especificação do Material -Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; -Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. -1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. -4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS: Cinto principal na cor preta. Cinto na cor verde. Cinto na cor vermelho. Cinto na cor amarela. Cinto na cor preta			
63	20	KT	100109873	CINTO ARANHA INFANTIL P/ PRANCHA RÍGIDA - KIT kit de Cinto Tirante Aranha adulto. As mesmas serão colocadas nas pranchas rígidas onde fixará a vitima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Especificação do Material -Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; -Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. -1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. -4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS: Cinto principal na cor preta. Cinto na cor verde. Cinto na cor vermelho. Cinto na cor amarela. Cinto na cor preta			
64	100	Un	100109717	CLAMP UMBILICAL - UNIDADE			
65	100	Un	100109718	CLOREXIDINA 2% - 1 LT			
66	100	Lt	90103453	Clorexidina degermante líquido 1 litro			
67	100	Un	90110010	CLOREXIDINE TOPICO 1 LITRO			
68	200	Un	100103657	Cobertor termico Aluminizado			
69	60	Un	100103512	Colar cervical em acrílico - G			
70	20	Un	100103104	Colar cervical em acrílico - Infantil			
71	30	Un	100103511	Colar cervical em acrílico - P			
72	50	Un	100103103	Colar cervical em acrílico -M			
73	20	Un	200110148	COLCHÃO CASCA DE OVO Confeccionado em espuma com diversas densidades; tamanho 1,88cm de comprimento x 0,88cm largura x 0,04cm altura; densidades: 28 a 45).			
74	2	Un	260110158	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR Colchão hospitalar para berço; Tamanhos: 50 x 110 x 8 cm a 58 x 128 x 10 cm o Densidades: D18 a D23; Revestido em courvin lavável; Sistema de respiro de ventilação.			
75	10	Un	100103504	Colchão p/ cama Fawler 188x88x10cm D-33			

76	20	Un	100103505	Colchonete p/ maca 180x50x5cm D-23			
77	12	Cx	100110460	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX (100ML) - CAIXA COM 100 UN			
78	600	Un	100103106	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO			
79	400	Un	100103513	Coletor mat. Perfuro cortante 13 litros			
80	600	Un	100103105	Coletor mat. Perfuro cortante 20 litros			
81	10000	Un	100109720	COLETOR UNIVERSAL DE URINA - UNIDADE			
82	5000	Un	100110463	COLETOR UNIVERSAL DE URINA ESTÉRIL - UN			
83	10	Un	100109721	COMADRE EM INÓX			
84	200	PC	100110450	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM NÃO ESTERIL PCT C/ 50 UNIDADES.			
85	50000	PC	100110451	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL - 13 FIOS - PCT C/ 10 UNID			
86	10	KT	100103506	Conjunto de braçadeira/ eletrodo para el			
87	10	Un	100109724	CONJUNTO DE CONES P/ OTOSCÓPIO - UNIVERSAL			
88	60	Un	100109725	CONJUNTO DE ESPONJA/ESCOVA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 22 ML			
89	6	Un	100110074	CUBA DE INÓX REDONDA 300ML			
90	6	Un	100103515	Cuba inox redonda 13 x 6cm			
91	6	Un	100103516	Cuba rim inox 26 x 12 cm 700mL			
92	100	Un	50109787	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - Diluição 1%. Principio ativo: ENZIMAS: Amilase, Celulase, Lipase, Protease tipo 1 e Protease tipo 2, Tensoativos Aniônicos e Tensoativos não Iônicos. EMBALAGEM DE 1 LT , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.			
93	30	GL	90102106	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO COM 5 LTS.			
94	6	Un	100110118	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 14 Tubo cilíndrico em PVC flexível, transparente e multiperfurado na extremidade distal e em corte bisel, que facilita o encaixe do conector. É indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Características: - Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, transparente, superfície lisa, atóxico - Linha radiopaca em toda sua extensão e graduação em cm - Extremidade arredonda e atraumática - Multiperfurado com furos oblongos, possui 5 orifícios e o último está localizado em cima da linha radiopaca e determina o final dos orifícios, possibilitando o cirurgião a verificar a localização do dreno dentro do tórax. - Na extremidade oposta possui um corte em bizel para facilitar a conexão com o conector; - Comprimento de 45 cm; - Estéril; - Descartável.			

95	6	Un	100110119	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 18 TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.			
96	6	Un	100110120	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 28 TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.			

97	6	Un	100110121	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 32 TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.			
98	6	Un	100110122	DRENO DE TORÁX RADIOPACO MULTIPERFURADO Nº 36 TUBO CILÍNDRICO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MULTIPERFURADO NA EXTREMIDADE DISTAL E EM CORTE BISEL, QUE FACILITA O ENCAIXE DO CONECTOR. É INDICADO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL. CARACTERÍSTICAS: - TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO - LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CM - EXTREMIDADE ARREDONDA E ATRAUMÁTICA - MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 5 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO O CIRURGIÃO A VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX. - NA EXTREMIDADE OPOSTA POSSUI UM CORTE EM BIZEL PARA FACILITAR A CONEXÃO COM O CONECTOR; - COMPRIMENTO DE 45 CM; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL.			
99	10000	Un	100109726	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAMENTO CARDÍACO - UNIDADE			
100	20000	Un	100103745	EQUIPO MACRO C/ INJ. LATERAL			
101	5000	Un	100109727	EQUIPO MACROGOTAS ESCALONADO - UNIDADE			
102	3000	Un	100102085	EQUIPO MULTIVIA C/ CLAMP 2 VIAS			
103	1000	Un	100109728	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS PARENTERAL 1,2 M C/ INJETOR LATERAL - UNIDADE			
104	1200	Un	100109729	ESCOVA CERVICAL - UNIDADE			
105	3000	Rl	100102086	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M			

106	100	PC	100110508	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/100. A Espátula de Ayres É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero) MATERIAL DESCARTAVEL; NÃO ESTÉRIL; MADEIRA; PACOTE C/100 UNIDADES.			
107	2000	Un	90129520	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN TAMANHO M DESCARTÁVEL			
108	1000	Un	100110452	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN Nº 2 - P			
109	30	Un	100110070	ESTOJO DE INÓX 20x10x5CM			
110	2	Un	100109731	ETETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL			
111	200	Un	100110505	FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO. O Filtro Hepa é um filtro constituído de um corpo em Poliestireno atóxico em PVC cujo interior encontra-se o material filtrante que é hidrofóbico e cuja eficiência de filtração bacteriana e viral é de 99,999%. O Filtro Hepa é hidrofóbico e bidirecional. ESPECIFICAÇÕES: Seus conectores são cônicos do tipo coaxial, com diâmetros de 15 mm e 22 mm, de acordo a norma ISO 5356-1:1987. Pode dispor ainda de um port com conexão do tipo Luer Lock que permite a amostragem do CO2 expirado pelo paciente. Filtro Hepa - 74x87mm.			
112	60	Un	100110506	FILTRO BACTERIANO HEPA INFANTIL - é constituído por membrana única, totalmente hidrofóbico, seu material filtrante retém partículas acima de 0.02 µm e impede que o condensado acumulado ultrapasse para o circuito do respirador. O reservatório de material filtrante é rígido, transparente e selado, prevenindo vazamento, em seu interior encontra - se membrana hidrofóbica de fibra de cerâmica em dobraduras, que aumentam a área de filtração de partículas; Conector 22F/15M nas duas entradas; Entrada luer lock fêmea para capnografia, que permite conexão luer lock e luer slip; Suporte para tampa luer lock; Traqueia corrugada flexível transparente de 145 mm, com conectores 22 F proximal e 15 M distal; Tampa protetora. Produto esterilizado por Óxido de Etileno.			
113	100	Un	100110507	FILTRO HMEF BACTERIANO. Descrição: O filtro HMEF GMI proporciona a troca de calor e umidade adequada ao paciente, garante proteção contra contaminação cruzada. Indicação: Umidificar o ar. promover a troca de calor em pacientes submetidos a ventilação mecânica, cria uma barreira bacteriana entre o paciente e o aparelho. Projetado para minimizar o risco de contaminação cruzada. Retenção viral e bacteriologica > 99,9999>. Permite a troca de calor e umidade. Conector luer-lock para monitorização fácil e segura.			
114	20	Cx	100103119	Fio agulhado mononylon n 3.0 c/ 24 enve			
115	20	Cx	100103120	Fio agulhado mononylon n 4.0 c/ 24 enve			
116	20	Cx	100103523	Fio agulhado mononylon n°2.0 c/24 envelo			
117	20	Cx	100103121	Fio agulhado mononylon nº 5.0 c/ 24 enve			
118	60	Cx	100110502	FIO AGULHADO NYLON 2/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 2/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 3/0.			

119	60	Cx	100110501	FIO AGULHADO NYLON 3/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 3/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 2/0.			
120	60	Cx	100110503	FIO AGULHADO NYLON 4/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 4/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 4/0.			
121	60	Cx	100110504	FIO AGULHADO NYLON 5/0 C/AGULHA 30mm CX C/24. Fio USP: 5/0 45CM. Sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência; Agulha: 30mm;Triangular;Fio 5/0.			
122	12	Un	100109790	FIO GUIA DE ALUMINIO (INOX) PARA ENTUBAÇÃO.			
123	100	Rl	100103525	Fita adesiva autoclave 19 mm x 30 m			
124	200	Rl	100103524	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m			
125	300	Un	80100843	FITA CREPE 19 MM X 50 M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS E 3M. *APRESENTAR AMOSTRA.			
126	200	KT	100103405	Fita p/ gravidez - Betatest plus Cat 14k			
127	300	Cx	100103123	Fita reagente ACCU-CHEK Active c/ 50 tir			
128	20	Un	100109733	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA 100 ML - UNIDADE			
129	24	Un	100103526	Fluxometro 0-15 LPM O2 oxigênio			
130	2000	PC	100103127	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G - PCT MÍNIMO C/ 8 UNID.			
131	2000	PC	100103128	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - PCT MÍNIMO C/ 8 UNID.			
132	1000	PC	100108976	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P - PCT MÍNIMO C/ 8 UN			
133	1000	PC	100103126	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG - PCT MÍNIMO C/ 8 UNID.			
134	300	PC	100104819	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - PCT MÍNIMO C/ 8 UN			
135	300	PC	100104818	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - PCT MÍNIMO C/ 8 UN			
136	150	PC	100110083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - PCT MÍNIMO C/ 8 UN			
137	150	PC	100105523	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - PCT MÍNIMO C/ 8 UN			
138	100	Un	100109895	FRASCO ASPIRADOR (OXIGÊNIO) VENTURI POLIPROPILENO 500 ML			
139	3000	Un	100108975	FRASCO DE ALIMENTAÇAO ENTERAL 250 ML			
140	500	Un	90129521	GARROTE EM TIRAS LIVRE LATEX			
141	1200	PC	100110453	GASE COMPRESSA 7,5 X 7,5 NÃO ESTERIAL C/ 8 DOBRAS - PCT C/ 500 UNIDADES			
142	100	Rl	100103130	Gaze tipo queijo 91 x 91 - 11 fios			
143	20	GL	100103132	Gel p/ Ultrasson galão 5 lts.			
144	30	FR	100103527	Glicerina líquida 1 litro			
145	20	Un	100109892	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR, DIAGNÓSTICA ACCU CHECK ACTIVE			
146	500	Un	100109734	GRAXOS ESSENCIAS + VITAMINA A e E + SOJA EM LOÇÃO OLEOSA 200 ML - UNIDADE			
147	100	Un	60110875	HASTE FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75UN.			
148	300	Lt	100103528	Hipoclorito de sódio 1% c/ 1 litros			

149	10	Un	100110062	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM			
150	20	Un	100109735	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL - ADULTO			
151	20	Un	100109736	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVAVEL - INFANTIL			
152	200	Un	100109737	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR - UNIDADE			
153	200	Un	90129518	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 5CM			
154	200	Un	90129519	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 6CM			
155	100	Cx	100109904	KIT DE ENZIMAS CARDIACAS IMUNO RÁPIDO TROPONINA I - CX C/ 20 TESTES.			
156	10	Un	100109885	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE: 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON (VERDE: 0,05G; AZUL 0,2G; VIOLETA: 2,0G; VERMELHO: 4,0G; LARANJA: 10,0G; ROSA: 300,0G)			
157	50	Cx	100109911	LÂMINA COM PARTE FOSCA PARA CITOPATOLÓGICO - CAIXA 50 UNIDADES			
158	20	Cx	100103532	Lâmina de barbear c/ 100 unid.			
159	30	Cx	100105524	LÂMINA DE BISTURI N 12 C/ 100 UNID.			
160	30	Cx	100103135	Lâmina de bisturi n 21 c/ 100 unid.			
161	30	Cx	100103136	LAMINA DE BISTURI N 23 C/ 100UNID.			
162	30	Cx	100103134	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100 unid.			
163	10	Un	100109739	LÂMPADA DE LED PARA LARINGOSCÓPIO - UNIDADE			
164	20	Un	100103533	Lâmpada para luminária de emergência 60			
165	20000	Un	100110004	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL			
166	6000	Un	100109740	LANCETA P/ LANCETADOR - UNIDADE			
167	20	Un	100103138	LANTERNA CLÍNICA LED - PROFISSIONAL APARELHO PORTÁTIL UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA - HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA) - CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO) - CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO - LED 3,0 VOLTS. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: MISSOURI MIKATOS			
168	300	Un	60111419	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,10 X 90/ C/ 10 UNID			
169	500	Pr	100109994	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.0 - PAR			
170	600	Pr	100109995	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 - PAR			
171	600	Pr	100109996	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - PAR			
172	600	Pr	100109997	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 - PAR			
173	500	Pr	100109998	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - PAR			
174	500	Pr	100109999	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5- PAR			
175	1000	Cx	100109563	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES			
176	1600	Cx	100102088	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID.			
177	1600	Cx	100102089	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNID.			
178	600	Cx	90102090	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNID.			

179	600	Pr	50102896	LUVA PARA LIMPEZA - P, M E G - LUVAS PARA LIMPEZA (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS) - COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX, NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHOS VARIÁVEIS P, M E G. EMBALAGEM COM 1 PAR.			
180	400	Cx	100110454	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX, SEM PÓ, TAMANHO G - CX C/ 100 UNIDADES.			
181	500	Cx	100110455	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO M - CX C/ 100 UNIDADES.			
182	500	Cx	100110456	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO P - CX C/ 100 UNIDADES.			
183	300	Cx	100110457	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO PP - CX C/ 100 UNIDADES.			
184	300	Un	100110082	MACACÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FABRICADO EM TNT DE POLIPROPILENO REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, GRAMATURA 50 G/M²; NA COR BRANCA; C/ CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS; NÃO ALERGÊNICO; ANTIBACTERIANO; REPELE LÍQUIDO E ÓLEO; RETÉM PARTÍCULAS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALÉRGICAS E/OU QUÍMICAS DE ORIGEM SINTÉTICA OU ORGÂNICA, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS, DERIVADOS PETROQUÍMICOS, MATERIAL DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, NÉVOA DE PRODUTOS QUÍMICOS EM BAIXA PRESSÃO, VÍRUS E BACTÉRIAS MAIORES QUE 0,5 MÍCRON; (SIMILAR AO MACACÃO TIPO TYVEK 2000)			
185	60	Un	100103151	Malha tubular 20,0 cm x 22,8 m			
186	600	Un	100110117	MANGUEIRA DE SILICONE P/ ASPIRADOR			
187	100	Un	100109630	MANOMETRO PARA OXIGENIO COM FLUXOMETRO COM VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO			
188	1600	Un	100103709	Mascara Protecao respirador Adulto N-95			
189	100	Un	100103538	Máscara de alta concentr. de ox. infanti			
190	60	Un	100109881	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO			
191	30	Un	100109880	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL			
192	4.744	Cx	100110047	MASCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR CAMADA TRIPLA >95%, C/ ELÁSTICO E CLIP NASAL DE METAL REVESTIDO - CX C/ 50 UNIDADES.			
193	60	Un	100103155	Máscara p/ inalação adulto (kit)			
194	60	Un	100103154	Máscara p/ inalação infantil (kit)			
195	400	Un	100109745	MICROPORE 25 MM x 10 MT - UNIDADE			
196	200	Rl	100102094	MICROPORE 50 MM X 10 M - UNIDADE			

197	200	Un	100103540	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ANTIEMBAÇANTE STEELPRO NITRO TRANSPARENTE - USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-IMPACTO; - HASTES REGULÁVEIS E FLEXÍVEIS; - DESENHO AERODINÂMICO; - FILTRO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA; - LENTE INCOLOR, LEVE E RESISTENTE; - RESISTENTE.			
198	200	Un	60111823	OCULOS SEGURANÇA MOD RJ ANTI RISCO INCOLOR/FUME			
199	30	Un	100103541	Oliva macia para estetoscópio			
200	10	Un	100103161	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS Caracteristicas Técnicas: - Lâmpada 2,5V; - Lente Removivel de 4x de aumento; - Reostato para regulagem de iluminação e Liga/Desliga; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis anti-reflexo com encaixe demetal cromado 2,5mm, 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm e 9,0mm; - Cabo recartilhado em inóx com acabamento acetinado; - Cabo para 2 pilhas média; - Bolsa de couro sintético de ziper; - Informar o nº do Registro na ANVISA: _____			
201	10	Un	100110447	OXÍMETRO DE PULSO ESTACIONÁRIO PARA MONITORIZAÇÃO DA OXIMETRIA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MODELO PODE SER USADO EM ADULTOS, CRIANÇAS E ATÉ RECÉM-NASCIDOS. CONTA COM FUNÇÕES VITAIS PARA ESSE ÚLTIMO GRUPO DE PACIENTES. -PERMITE MONITORAMENTO CONTÍNUO; -ARMAZENA DADOS; -TRANSMITE DADOS PARA O COMPUTADOR; -TEM ALARMES EM LED PARA BAIXA SATURAÇÃO, -CARGA DE BATERIA BAIXA E QUALIDADE DA LEITURA; -BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. COMPATÍVEL COM AS MARCAS ROSSMAX, MEDICAL E MEDTRONIC.			
202	60	Un	100109623	OXIMETRO DE PULSO P/ MONITORIZAÇÃO DA OXIMETRIA E FREQUENCIA CARDIACA			
203	20	Un	100109746	PAPAGAIO EM INÓX			
204	30	Cx	100103163	Papel crepado 50 cm x 50 m 60g/m2 c/ 500			
205	30	Rl	100103165	Papel grau cirúrgico 15 cm			
206	20	Rl	100103164	Papel grau cirúrgico 20 cm			
207	2000	Rl	100102095	PAPEL LENCOL 70 M X 50 CM			
208	30	PC	100109990	PÁS ADESIVAS ADULTO PARA DEA MODELO ISIS - PCT C/ 02 UNID.			
209	60	Un	100103168	Pêra p/ ECG tam. P			
210	10	Un	100110052	PINÇA ADSON SERRILHADA12CM			
211	8	Un	100110056	PINÇA CHERON 24CM			
212	6	Un	100110059	PINÇA CRILE CURVA 16CM			
213	4	Un	100110061	PINÇA CUSHING CURVA COM DENTE18CM			
214	4	Un	100110060	PINÇA CUSHING RETA COM DENTE 18CM			
215	6	Un	100103548	Pinça de Hartmann auricular c/ dente 9cm			
216	10	Un	100110051	PINÇA DE RETIRADA DE PONTOS 14CM			
217	6	Un	100103170	Pinça Kelly reta 14 cm			
218	10	Un	100110054	PINÇA KOCHER RETA 16CM			
219	10	Un	100110049	PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM			

220	6	Un	100110057	PINÇA POZZI 24CM			
221	80	Un	100109749	POLVEDINE DEGERMANTE - 1 LT			
222	80	Un	100109750	POLVEDINE TÓPICO - 1 LT			
223	4	Un	100105536	PORTA AGULHA MAYO 16CM			
224	10	Un	100109631	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇAO EM ACRILICO COM JOGO CINTO ARANHA - ADULTO			
225	4	Un	100109632	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇAO EM ACRILICO COM JOGO CINTO ARANHA - INFANTIL			
226	18	Cx	100109639	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTES PARA ULTRA SONOGRAFIA COM 144 UNIDADES			
227	20	Un	60103905	PROTETOR AURICULAR COPOLIMERO Plug PVC com Caixa de Impacto Modelo e marca de referência: 1271A da 3M			
228	100	Un	100109624	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES 0,50X0,50mt.			
229	80	Un	290105494	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - para proteção dos olhos e face contra respingos Fabricada em polímero transparente com apoio de cabeça ajustavel			
230	60	Un	100109751	PROTETOR SOLAR C/ PROTEÇÃO UVA/UVB F30 - FRASCO C/ 200ML			
231	30	Un	60111338	PULVERIZADOR EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 500 ML			
232	12	Un	60111444	PULVERIZADOR MANUAL 1,5 LT - - Pulverizador com bomba de compressão prévia; - Corpo em plástico de alta resistência; - Bico pulverizador regulável em cobre; - Gatilho de acionamento com trava para pulverização contínua, proporcionando mais conforto durante a utilização; - Bombeamento com pistão metálico interno; - Para auxiliar no controle da dosagem, o pulverizador possui um indicador de capacidade no próprio tanque; - Acompanha kit de peças para substituição; - Versátil e resistente; - Leve e ergonômico; - Capacidade de 1,5 Lt.			
233	30	Un	100105539	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERV.			
234	6	Un	100105538	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESE			
235	4	Un	100109752	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATORIO.			
236	60	Un	100109897	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR ADULTO			
237	30	Un	100109896	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR INFANTIL			
238	1500	PC	60111439	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL: NÃO TECIDO; SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO; GRAMATURA DE 30 G/M² - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES			
239	20	Cx	100110462	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA A VÁCUO 23G - CAIXA COM 100UN			
240	800	Un	100109754	SCALP Nº 19 - UNIDADE			
241	10000	Un	100109755	SCALP Nº 21 - UNIDADE			
242	20000	Un	100109756	SCALP Nº 23 - UNIDADE			
243	8000	Un	100109753	SCALP Nº 25 - UNIDADE			
244	800	Un	100109757	SCALP Nº 27 - UNIDADE			
245	4000	Un	100109758	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13x3,8 - UNIDADE			
246	10000	Un	100109759	SERINGA 03 ML - UNIDADE			
247	20000	Un	100109761	SERINGA 10 ML - UNIDADE			
248	15000	Un	100109762	SERINGA 20 ML - UNIDADE			

249	20000	Un	100109760	SERINGA 5 ML - UNIDADE			
250	100	Un	100110499	SERINGA 50 ML. SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL /DESCARTÁVEL /PARA USO MANUAL/ SEM AGULHA/ ATÓXICA/ APIROGÊNICA/ESTÉRIL			
251	500	Un	100110500	SERINGA 60 ML. SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL /DESCARTÁVEL /PARA USO MANUAL/ SEM AGULHA/ ATÓXICA/ APIROGÊNICA/ESTÉRIL.			
252	10	Un	100110124	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1500ML OU 2000ML, TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIO.KIT			
253	200	Un	90103488	Solução de glicerina a 120mg/mL (12%) 50			
254	600	Un	100103190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10			
255	200	Un	100109763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ VÁLVULA			
256	1440	Un	100103192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			
257	450	Un	100109764	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/ VÁLVULA.			
258	200	Un	100103194	Sonda aspiração traqueal nº 20			
259	200	Un	90110033	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 C/ VALVULA			
260	600	Un	100105541	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6			
261	100	Un	100110497	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR 105CM. (LINHA RADIOPACA; GRADUADA; DUAS VIAS; ESTÉRIL; DIÂMETRO EM "FR"; COMPRIMENTO EM "CM")			
262	100	Un	100110496	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL 8FR 60CM (LINHA RADIOPACA; GRADUADA; DUAS VIAS; ESTÉRIL; DIÂMETRO EM "FR"; COMPRIMENTO EM "CM")			
263	2000	Un	100109943	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 COM VÁLVULA			
264	10	Un	100103196	Sonda endotraqueal 3,0 c/balão			
265	10	Un	100103197	Sonda endotraqueal 3,5 c/balão			
266	10	Un	100103198	Sonda endotraqueal 4,0 c/balão			
267	10	Un	100103199	Sonda endotraqueal 4,5 c/balão			
268	20	Un	100103200	Sonda endotraqueal 5,0 c/balão			
269	20	Un	100103201	Sonda endotraqueal 5,5 c/ balão			
270	30	Un	100103202	Sonda endotraqueal 6,0 c/ balão			
271	60	Un	100103203	Sonda endotraqueal 6,5 c/ balão			
272	80	Un	100103204	Sonda endotraqueal 7,0 c/ balão			
273	300	Un	100103205	Sonda endotraqueal 7,5 c/ balão			
274	200	Un	100103206	Sonda endotraqueal 8,0 c/ balão			
275	80	Un	100103207	Sonda endotraqueal 8,5 c/ balão			
276	60	Un	100103208	Sonda endotraqueal 9,0 c/balão			
277	60	Un	100109767	SONDA FOLEY Nº 08 - UNIDADE			
278	90	Un	100109768	SONDA FOLEY Nº 10 - UNIDADE			
279	95	Un	100109765	SONDA FOLEY Nº 12 - UNIDADE			
280	88	Un	100109769	SONDA FOLEY Nº 14 - UNIDADE			
281	504	Un	100109770	SONDA FOLEY Nº 16 - UNIDADE			
282	500	Un	100109771	SONDA FOLEY Nº 18 - UNIDADE			
283	100	Un	100109772	SONDA FOLEY Nº 20 - UNIDADE			
284	60	Un	100109773	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - UNIDADE			
285	60	Un	100109774	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - UNIDADE			
286	600	Un	100109775	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 - UNIDADE			

287	300	Un	100109776	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - UNIDADE			
288	600	Un	100109777	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - UNIDADE			
289	600	Un	100109778	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - UNIDADE			
290	600	Un	100109779	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - UNIDADE			
291	600	Un	100109780	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - UNIDADE			
292	600	Un	100109781	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - UNIDADE			
293	600	Un	100109782	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - UNIDADE			
294	100	FR	100110116	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 12 FR 120CM			
295	60	Un	100105542	sonda retal n 10			
296	60	Un	100105543	sonda retal n 16			
297	60	Un	100103553	Sonda retal n 18			
298	60	Un	100103554	Sonda retal n°24			
299	60	Un	100103555	Sonda retal n°28			
300	1500	Un	100103234	Sonda uretral n 12			
301	3040	Un	100103232	Sonda uretral nº 08			
302	1400	Un	100103233	Sonda uretral nº 10			
303	610	Un	100103235	Sonda uretral nº 14			
304	125	Un	100103236	Sonda uretral nº 16			
305	300	Un	100109675	SONDA URETRAL Nº 4			
306	300	Un	100109674	SONDA URETRAL Nº 6			
307	10	Un	100109627	SUPORTE DE SORO REGULÁVEL C/ HASTE CROMADA C/ RODÍZIOS.			
308	120	Un	100109788	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA,COLORIDA NAS CORES PADRÃO URGENTE EX GG (1,2 M X 10 CM)			
309	180	Un	100109787	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE G (86,5 X 10 CM)			
310	260	Un	100109786	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE GG (1,02 X 11,5 CM)			
311	180	Un	100109785	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA , COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE M (63 X 9 CM)			
312	180	Un	100109783	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA, COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE P (53 X 8 CM).			
313	120	Un	100109784	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA ARAMADA,COLORIDA NAS CORES PADRÃO RESGATE PP (30 X 8 CM)			
314	60	Un	100103558	Termômetro clínico			
315	60	Un	100109669	Termômetro Digital Infravermelho de Testa e Ouvido			
316	20	Un	100109668	Termômetro Digital Máxima/Mínima - Interno/Externo			
317	20	Un	100103556	Termômetro digital tipo espeto/vareta p/ alimentos c/ capacidade de medição de -50c° a 300c°a			

318	20	Un	100110448	TERMÔMETRO COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL -20° C + 50° C INTERNO E -50° C + 70° C EXTERNO - INDICADO PARA A MONITORIZAÇÃO SIMULTANEA DE DUAS TEMPERATURAS, PODENDO SER DE GELADEIRA, ESTUFA, FREEZER, BALCÃO FRIGORÍFICO, AMBIENTE, LABORATÓRIO, AQUÁRIO, AGROPECUÁRIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA E CRIATÓRIOS EM GERAL), CAIXA TÉRMICA, TRANSPORTE DE VACINAS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL - MEMÓRIA PRA 30 TEMPERATURAS COM MAX/MIN E HORA - ITENS INCLUSOS:TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL ,1 PILHA AAA, MANUAL DO USUÁRIO - DIMENSÕES: 11CM(A) X 7CM(L) X 1,8CM(P) - PESO: 0,091KG - REFERENCIA: JPROLAB			
319	10	Un	100109789	TESOURA PARA CORTAR VESTIMENTAS (PONTA POMBA).			
320	10	Un	100103560	Tesoura Spencer p/ retirara de ponto 12c			
321	200	Cx	60108097	TIRA REAGENTE ACTIVE COM 50 UNIDADES			
322	5000	Un	90120993	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA			
323	1000	Un	60112350	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL			
324	3000	PC	60111842	TOUCA HOSPITALAR: NÃO TECIDO; SINTÉTICO; 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO; GRAMATURA DE 30 G/M². EMBALAGEM COM 100 UNID.			
325	20	Un	100103562	TRAVESSEIRO DE USO HOSPITALAR 60 x 40, COM ESPUMA DE POLIURETANO, CAPA IMPERMEÁVEL EM COURVIN NA COR AZUL COM ZIPER.			
326	12000	Un	100109792	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5,0 ML - UNIDADE			
327	10000	Un	100109793	TUBO A VACUO ROXO C/ ANTICOAGULANTE EDTA (4.0 ML) PLASTICO - UNIDADE			
328	1000	Un	100110459	TUBO DE COLETA A VÁCUO AZUL CITRATO 4,5 ML - UNIDADE			
329	10	Rl	100103243	Tubo látex - 200 c/ 15 mts. (garrote)			
330	10	Rl	100103244	Tubo látex - 201 c/ 15 mts. (garrote)			
331	200	FR	100103563	Umidificador c/ frasco plástico 250mL ox			
332	28	Un	100102102	VASELINA LIQUIDA 1 LT.			
				VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$**

Valor Total Estimado dos lotes participantes R$... (VALOR POR EXTENSO).

a) **Apresentar MARCA, NOME COMERCIAL e MODELO quando houver, para todos os itens.**
b) Local de Entrega: Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
c) Prazo de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do envio da solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na AF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O Prazo de entrega se for necessário ser inferior ao prazo estabelecido, deverá ser conforme urgência justificada pela secretaria solicitante; O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.

d) Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica**.**
e) Garantia: O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante/produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade pelo período mínimo de 06 (seis) meses.
f) A contratante informará no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
g) Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
h) **Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.**
i) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO 02
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;
c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.
2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União.
2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.
2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.
3.1.1 - No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para

contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

4.1. Declaração de que reúne condições de apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, após ser declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada:

4.2. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

4.2.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos serviços);
- Serviço executados (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

4.2.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

4.2.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

4.2.4. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

4.3. A não apresentação dos documentos no prazo declarado ou concedido pelo Pregoeiro, ou a apresentação da documentação irregular acarretará à empresa vencedora, a sua desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Quando obrigatório para a comercialização dos produtos do objeto deste edital, a licitante deverá apresentar:

5.1.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

5.1.2. **Autorização de funcionamento da empresa - AFE, junto ao Ministério da Saúde, tanto do fabricante quanto do distribuidor do produto.** Entende-se que seja apresentado o número de autorização de funcionamento da empresa – AFE, junto ao MS tanto do fabricante quanto do distribuidor do produto, em cumprimento a legislação vigente, Lei Federal nº 6.437/1977 e RDC nº 16/2014.

5.2. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo do ANEXO 03 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Os documentos que não é possível verificar sua autenticidade e validade através de sites oficiais na internet, deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, através de protocolo ou envio por SEDEX pelos correios.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.
6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).
6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.
6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for solicitado pelo Pregoeiro, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 001/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av._____, Nº_____, Bairro _____Cidade/Estado _____/_____ participante do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04
MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U. MEDIDA	MARCA E NOME COMERCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

ANEXO 05
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
VALIDADE: ...

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 405046996 SSP/SP e CPF nº 063.907.026-47 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 001/2023,** RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I– Tem por objeto a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico à aquisição de **materiais de uso médico hospitalar e correlatos,** destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
II- A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento do objeto e não incidirá nenhum custo à Contratante, além de seu valor registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

I- O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2023;
III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 001/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico nº. 001/2023;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa no prazo de até 48h após o recebimento da AF, a qual será analisada pela contratante para posterior deferimento ou não.
II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se á, se satisfeitas as seguintes condições:
a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
b) de acordo com as especificações.
IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:
a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.
V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme urgência, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias ou de imediato conforme urgência corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
IX- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.
III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas, decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

I.I- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

III - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

II.III- Por atraso na entrega do equipamento, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela fornecimento dos produtos contratados.
b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos.
c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os produtos fornecidos e/ou serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados.
i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos em geral.
l) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.

s) A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.
u) É obrigação da contratada estar ciente de todas as exigências e obrigações previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O atraso injustificado no início dos serviços;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
g) Razões de interesse do Serviço Público;
h) A supressão dos produtos por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.II.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE PLANURA
ANTONIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRE LUIZ DE MORAIS PARULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LICITANTE CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL
CONTRATADA

Testemunhas:

01-
Nome:
CPF:

02-
Nome:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Contratante:_____
Contratada:_____
Contrato N°:_____
Objeto:_____
Advogado(s) 2:_____ N° OAB:_____e-mail: _____

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido pelo TCEMG;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

_____ _____
Contratante Contratada

_____
2. Facultativo, indicar quando já constituído.

Gestor do órgão / entidade:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial:_____n°_____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____
CEP_____
E-mail Institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

_____
Gestor

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____ RG: _____ Data de Nascimento: ___/___/____
Endereço residencial:_____n°_____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____ CEP_____
E-mail Institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

_____
Contratante

Pela Contratada:
Nome:_____ Cargo:_____
CPF:_____ RG: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço residencial:_____n°_____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____ CEP_____
E-mail Institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): _____

_____
Contratada